



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 000035/2017
Pregão, Nº: 000015/2017
TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000015/2017

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

EDITAL

Pregão Nº: 000015/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 000015/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000035/2017

ABERTURA: 03/05/2017

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: Menor Preço - Item

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigoão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 8:30 horas do dia 03/05/2017**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigoão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Moraes e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigoão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO- órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por **MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
 - 1.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
 - 1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
 - 1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
 - 1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigoão – MG Cep: 35.545-000

DATA: **03/05/2017**

HORÁRIO: **8:30 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000015/2017**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000015/2017**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

- 3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N° 001/2017.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Signatário
(para assinatura do contrato)

Estado civil do Signatário

Identidade do Signatário



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
 - 4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
 - 4.9 A Licitante poderá PREFERENCIALMENTE preencher a proposta financeira no Programa “WSICRegistraPropostas.exe” oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site www.perdigao.mg.gov.br.
 - 4.9.1 – Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.
 - 4.9.2 – Passo a passo do programa “WSICRegistraPropostas.exe”:
 - 1 – Copiar o arquivo “fornecedores.exe” e “PL_00004_2017.SIC” para o computador;
 - 2 – Dar um duplo click no arquivo “fornecedores.exe” extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
 - 3 – Executar o arquivo “WSICRegistraPropostas.exe”***;
 - 4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ ;
 - 5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em “confirmar”;
 - 6 – clicar em “Abrir Processo” escolher o arquivo o “PL_00004_2017.SIC”
 - 7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em “gravar” a cada produto;
 - 6 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em “imprimir” para imprimir a proposta financeira;
 - 7 – Clicar em “encerrar” para gerar o arquivo “PL_00004_2017CNPJ.PRO”;
 - 8 – Copiar o arquivo “PL_00004_2017CNPJ.PRO” para um CD.
 - 9 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
 - 10 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
 - 10.1 - Abrir novamente o “WSICRegistraPropostas.exe” clicar em “abrir propostas” escolher o “PL_00004_2017CNPJ.PRO”
- *** – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos “.dll” tipo: (borlndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o “WSICRegistraPropostas.exe” para pasta “C:\windows\system32”.

5. HABILITAÇÃO



5.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:

5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)

5.2.6 **Alvará** de licença e localização vigente.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame(homologação), para a regularização da documentação.
- 6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório N° 004/2017, pregão n° 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório N° 004/2017, PREGÃO N° 001/2017.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.



6. SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
- 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- 7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da pregoeira poderá ser prorrogado.

7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
- 7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
- 7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
- 8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
- 8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 10.5.1 Pela Administração quando:
 - 10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
- 10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
- 11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
- 11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
- 11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

- 12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de cada setor, conforme solicitação de compra, entrega nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.6.1 Retardarem a execução do pregão;

14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
 - 15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
 - 15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
- 15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
- 15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
- 15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigoão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br
- 15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
- 15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Ata de Registro de Preços

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017

Luziana Cordeiro de Melo

Pregoeira

Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:

Para o uso de todos os setores da prefeitura tais como secretaria de saúde, psf ambulatório, assistência social, administração, educação.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	AGENDA ANUAL	Unidade	27	Agenda anual com apresentação diária, com capa dura, resistente, com espiral, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. O miolo da agenda deverá ser composto de folhas pautadas. Similar ou superior Tilibra
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO	Unidade	30	Almofada para carimbo, nº 3 em material/caixa de plástico, com esponja absorvente revestida de tecido, na cor azul, tipo entintada, tamanho médio, tampa em latão. Similar ou superior a marca Pilot.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00003	APAGADO R P/ QUADRO BRANCO	Unidade	50	Apagador de lousa, com porta giz individual, em madeira de reflorestamento, feltro de 4 mm, macio, não agride a tela da lousa, Dimensão; 4,5x8x17,5 cm. Similar ou superior a marca Radey.
00004	APONTAD OR COMUM	Unidade	235	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, sem depósito lâmina de aço inox, de alta qualidade, o que permite o apontar de muitos lápis, sem perder o fio, formato retangular, de 2 cm. Cores variadas. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00005	ARQUIVO MORTO	PCT	150	Arquivo morto ofício, 100% reciclável, liso, ideal para ajudar na organização e armazenamento de documentos e papéis. Feito em papelão 490 g/m ² , com fechamento em travas, que protege os itens contra sujeira, pó e outras coisas que possam danificá-los. Caixa com cabeçalhos para inserir informações que facilitam na identificação e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal. Modelo com tampa, cor parda. Dimensão: 350mmx135mmx240mm. Similar ou superior a marca Polycart.
00006	BASTÃO	PCT	20	Bastão refil de silicone para cola

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	DE COLA QUENTE 1 KG			quente, uso artesanal e profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico à base de resina e borracha. Ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papal, plásticos, borracha, cerâmica, artesanato. Dimensão: 11mm x 20 cm. Pacote com 1 Kg. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00007	BOBINA PARA CALCULADORA PAPEL BRANCO	CX	4	Bobina para calculadora registradora, dimensão: 57mm x 30m. Caixa com 30 unidades.
00008	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	Unidade	140	Borracha, branca, tamanho 40 x 20 x 10 mm aproximadamente, macia, para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador, essência e base em PVC. Similar ou superior a marca Mercur.
00009	CADERNO BROC. PEQ.48 FLS C/ PAUTA	Unidade	30	Caderno brochurão, 48 folhas, costurado, capa dura, de folhas claras, linhas bem visíveis, miolo em papel 56 gramas, pautado, boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				informações do produto e do fabricante. Dimensão: 23x20,2 (LxA). Similar ou superior a marca Tilibra.
00010	CADERNO BROCHUR A CAPA MOLE 96 FOLHAS	Unidade	715	Caderno brochurão, 96 folhas, costurado, 31 pauta azul e margens, formato 200mm x 275mm, capa flexível, de folhas claras, linhas bem visíveis, miolo em papel 56 gramas e boa qualidade. O produto deve estar de acordo a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00011	CADERNO BROCHUR ÃO COM PAUTA 96 FOLHAS	Unidade	50	Caderno brochurão, 96 folhas, costurado, 31 pauta azul e margens, formato 200mm x 275mm, capa dura, de folhas claras, linhas bem visíveis, miolo em papel 56 gramas e boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00012	CADERNO BROCHUR A CAPA MOLE 96 FOLHAS	Unidade	150	Caderno brochurão, 96 folhas, costurado, sem pauta e margens, formato 200mm x 275mm, capa flexível, de folhas claras, linhas bem visíveis, miolo em papel 56 gramas

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	SEM PAUTA			e boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00013	CADERNO DE CALIGRAFI A	Unidade	80	Caderno de caligrafia, 40 folhas, formato 200x140 mm, capa flexível, folhas claras, linhas bem visíveis, boa qualidade. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do produto e do fabricante. Similar ou superior a marca Tilibra.
00014	CALCULAD ORA DE MESA	Unidade	43	Calculadora de mesa, de 12 dígitos, prática, com tampa resistente, durável, teclas plásticas e alimentação a bateria, teclado com memória e visor amplo. Similar ou superior a marca Casio.
00015	CALCULAD ORA DIGITAL COM BOBINA	Unidade	3	Calculadora digital de mesa, impressão em bobina de 58mm, 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em duas cores (preto e vermelho), tecla de porcentagem, seletor de decimais, subtotal, total, separador de milhar no visor e na impressão, contador

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				de itens, bivoltagem com chave manual (110/220 volts), correção dígito a dígito, entintador tipo rolete, visor de cristal líquido, garantia mínima de 6 (seis) meses. Similar ou superior a marca Casio.
00016	CANETA ESFEROG RÁFICA ESCRITA FINA	CX	85	Caneta esferográfica escrita fina, corpo em acrílico transparente, de resinas termoplásticas, a base de corantes orgânicos e solventes, apresentando traço contínuo e sem falhas, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades e cores variadas . Similar ou superior a marca Bic Fine Plus.
00017	CANETA ESFEROG RÁFICA ESCRITA GROSSA	CX	98	Caneta esferográfica escrita grossa, corpo em acrílico transparente, de resinas termoplásticas, a base de corantes orgânicos e solventes, apresentando traço contínuo e sem falhas, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. Caixa com 50 unidades e cores variadas. Similar ou superior a marca Bic.
00018	CANETA	CX	25	Caneta hidrográfica colorida, com

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	HIDRÓGRAFO COLORIDO C/ 12 UNIDADES			estojo com 12 unidades, cores sortidas, tinta lavável, não mancha, a base de água, ponta regular, de 4,0mm, escrita 1,8 mm, não recarregável, medindo aproximadamente 14 cm, estojo prático e durável, atóxica, tampa anti asfixiante e apropriada para evitar ressecamento da tinta. Com validade mínima de 02 anos, contados a partir da data de entrega e selo do INMETRO. Similar ou superior a marca Bic.
00019	CANETA MARCA TEXTO	CX	15	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, secagem rápida, composição de resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, oferecendo duas espessuras de traço. Corpo/tampa/fundo em polipropileno; filtro/ponta em poliéster. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior a marca Pilot.
00020	CARTOLINA BRANCA.	Unidade	250	Cartolina, dupla face, pesando 140 G/M2; rigidez, medindo (50x66)cm, cores variadas.
00021	CD ROOM PARA AUDIO	PCT	12	CD, formatos de áudio wav, mp3, wma, ogg, aac, flac, entre outros no mercado, formatos de dados doc, xls, ppt, access, xml, txt, jpg, png,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				flash, rar, entre outros, formatos de vídeo avi, mpeg, wmv, iso, entre outros. Velocidade de gravação 52x, armazenamento de dados 700MB, armazenamento de vídeo 80 minutos, superfície branca, Printable (Imprimível), Full Hub, área gravável esverdeada, leitor de CD. Pacote com 50 unidades. Similar ou superior a marca Elgin.
00022	CLIPS Nº 2/0 C/500 GR	CX	20	Clips tamanho 2/0, metálico, arame trefilado, de boa qualidade, resistente, medida aproximadamente quatro centímetros de comprimento, caixa contendo 720 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminada. Similar ou superior a marca Clips New.
00023	CLIPS Nº 4/0 C/500 GRS	CX	30	Clips tamanho 4/0, metálico, arame trefilado, de boa qualidade, resistente, medida aproximadamente quatro centímetros de comprimento, caixa contendo 400 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Similar ou superior a marca Clips New.
00024	CLIPS Nº 6	CX	15	Clips tamanho 6/0, metálico, arame trefilado, de boa qualidade, resistente, medida

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				aproximadamente quatro centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Similar ou superior a marca Clips New.
00025	CLIPS Nº 08	CX	20	Clips tamanho 8/0, metálico, arame trefilado, de boa qualidade, resistente, medida aproximadamente quatro centímetros de comprimento, caixa contendo 180 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Similar ou superior a marca Clips New.
00026	COLA COLORIDA 23 GRS CAIXA	CX	50	Cola colorida, desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Não é tóxica, composição: resina de P.V.A. e pigmentos. Frasco em plástico com 23 grs cada, acondicionada em caixa 6 unidades. Similar ou superior a marca Tenaz.
00027	COLA BRANCA CAIXA	CX	25	Cola líquida, branca, para uso escolar e de escritório, secagem rápida, lavável, a base de água, não atóxica e inflamável, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, embalagem com bico

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				economizador, peso líquido 90g. de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior a marca Tenaz.
00028	COLA BRANCA 500 GRS	Unidade	60	Cola líquida, branca, para uso escolar e de escritório, secagem rápida, lavável, a base de água, não atóxica e inflamável, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, embalagem com bico economizador, peso líquido 500grs, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Similar ou superior a marca Tenaz.
00029	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG	Unidade	5	Cola líquida, branca, para uso escolar e de escritório, secagem rápida, lavável, a base de água, não atóxica e inflamável, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, embalagem com bico economizador, peso líquido 1 Kg, de boa qualidade, resistente, e que não inale mau cheiro, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Similar ou superior a marca Tenaz.
00030	CORRETIV O LÍQ.A	CX	14	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, não tóxico e

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	BASE D'ÁGUA 18MLCX C/ 12			inodoro, lavável, não resaca, embalagem mínima de 18 ml, com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades. Similar ou superior a marca Bic.
00031	PEN DRIVE	Unidade	40	Dispositivo de armazenamento, pen drive, capacidade de 8GB Interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e Gravação de 05mb/s, compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Taxa de leitura/gravação mínima de: 10MB/s e 5MB/s, respectivamente; compatível com interface USB 2.0 ou superior; possuir conexão “plug & play” sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento nos sistemas operacionais. Similar ou superior a marca Sandisk.
00032	CD DE DVD	PCT	4	DVD, em CD, capacidade de armazenamento de 4.7 Gb, superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente, acondicionamento em estojo de acrílico. A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (marca, a capacidade suportada para dados e para áudio). Pacote com 50 unidades. Similar ou superior a

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				marca Elgin.
00033	ELÁSTICO LÁTEX Nº18	PCT	5	Elástico látex, amarelo, n.18, com 600 unidades, fino, boa qualidade e resistência, podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzidos com borracha natural e indicados para juntar documentações, processos, papéis em geral entre outros. Pacote com 50 unidades. Similar ou superior a marca Mamuth.
00034	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X229	CX	3	Envelope tipo ofício, em papel branco, formato 114 x 229 mm, 75 grs, caixa com 100 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00035	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 240 X 340	CX	3	Envelope tipo saco, em papel branco, formato 240 x 340 mm, 80 grs, caixa com 250 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00036	ENVELOPE PAPEL KRAFT PARDO 240 X 340	CX	23	Envelope tipo saco, em papel kraft pardo, formato 240 x 340 mm, 80 grs, caixa com 250 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00037	ENVELOPE PAPEL KRAFT PARDO 250 X 353	CX	5	Envelope tipo saco, papel kraft pardo, formato 250 x 353 mm. 80 gramas, caixa com 250 unidades. Similar ou superior a marca Scrity.
00038	ESTILETE 18 MM	Unidade	40	Estilete, 18 mm, com estrutura reforçada, corpo emborrachado e

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				robusto, ergonômico e empunhadura perfeita. Indicado especialmente para trabalhos artesanais e escolares. Possui quebrador de lâmina e sistema de trava Auto-Lock (trava automática) que evita que a lâmina se retraia em trabalhos que necessitam de perfuração.
00039	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO ADESIVA	PCT	3	Etiqueta adesiva InkJet/Laser, formato A4, adesivo inteiriço. Dimensão: 288,5x200mm, pacote com 100 folhas. Similar ou superior a marca Pimaco.
00040	EXTRATOR DE GRAMPO	Unidade	46	Extrator de grampo, material aço galvanizado, tipo espátula, dimensões 20x15x25 mm, peso unitário 16 grs, resistente.
00041	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	Unidade	30	Fita adesiva dupla face, transparente, de polipropileno acrílico, biorientado, caberto com adesivo a base de água, ambos os lados, liner de papel siliconado (antiaderente). Dimensões 12mm x 30m. Similar ou superior a marca Adere.
00042	FITA ADESIVA 48X50 TRANSPARENTE	Unidade	185	Fita adesiva, larga, gomada, transparente, em filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico, para fechamento de caixa de papelão, empacotamento,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				emendas e reforço. Dimensões 48mm x 50m. Similar ou superior a marca Adere.
00043	FITA ADESIVA 12 X 40 TRANSPAR ENTE	Unidade	130	Fita adesiva, transparente, de filme de polipropileno, bi orientado, coberto com adesivo acrílico, para fechamento de caixa de papelão, empacotamento, emendas e reforço. Dimensões 12mm x 40m. Similar ou superior a marca Adere.
00044	FITA CREPE USO GERAL 48MM	Unidade	300	Fita crepe, adesiva bege, de papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. Dimensões de 18mm x 50m. Similar ou superior a marca 3M.
00045	FITA PARA IMPRESSO RA MATRICIAL 80 COLUNAS	CX	36	Fita para impressora matricial, 80 colunas, LX300 + 1ª linha, com 02 unidades. Com tintas contendo agentes lubrificantes e tecido de fibra sintética (Nylon), projetados para resistir ao esgarçamento da fita, eliminando o risco de danos ao seu equipamento. Similar ou superior a marca MasterPrint.
00046	FITA PARA IMPRESSO RA MATRICIAL LX2190	Unidade	6	Fita para impressora matricial, LX2190, com 01 unidade. Com tintas contendo agentes lubrificantes e tecido de fibra sintética (Nylon), projetados para resistir ao esgarçamento da fita, eliminando o

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				risco de danos ao seu equipamento. Dimensão: 13mmx14m. Similar ou superior a marca MasterPrint.
00047	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 890	Unidade	36	Fita para impressora matricial, LX890, com 01 unidade. Com tintas contendo agentes lubrificantes e tecido de fibra sintética (Nylon), projetados para resistir ao esgarçamento da fita, eliminando o risco de danos ao seu equipamento. Similar ou superior a marca MasterPrint.
00048	FOLHA DE EVA	Unidade	4.000	Folha de EVA (espuma vinílica acetinada), lisa, lavável, atóxica, durável, de fácil manuseio, textura homogênea, dimensões 40 cm x60 cm e espessura 2mm. Composição: Copolimero de etileno (Polietileno) e Acetato devinila. Similar ou superior a marca Make +.
00049	FORMULÁRIO CONTÍNUO 02 VIAS	CX	55	Formulário contínuo, 02 vias 92101, serilha comum, branco, auto-copiativo- 60 g/m2. Formato: 80 colunas-240x280 caixa com 1500 jogos, com carbono intercalado. Similar ou superior a marca Datapel.
00050	GIZ DE CERA	CX	120	Giz de cera, para desenho em papel, cores mistas, tipo longo, no formato redondo, medindo 11x100mm (diam x comp), composição básica de ceras e

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, em caixa com 12 unidades, devendo estar em conformidade com a norma da ABNT BR NM 300, e certificado pelo INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.
00051	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO	CX	50	Giz para quadro negro, coloridos, antialérgico e hipoalérgico, plastificados, sem produtos tóxicos que quando inalados causam sérios problemas ao aparelho respiratório e de pele, Caixa com 40 gizes não quebra com facilidade, resistente, 81 mm x10 mm. Similar ou superior a marca Delta.
00052	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO	CX	120	Giz para quadro negro, cor branco, antialérgico e hipoalérgico, plastificados, sem produtos tóxicos que quando inalados causam sérios problemas ao aparelho respiratório e de pele, Caixa com 50 gizes não quebra com facilidade, resistente, 81 mm x10 mm. Caixa contendo 64 palitos. Similar ou superior a marca Delta.
00053	GRAMPEA DOR DE MESA 26/6	Unidade	70	Grampeador de mesa, 26/6 20 folhas, de corpo metálico, design moderno e ergonômico, com placa metálica de proteção na frente que evita que o dente do equipamento

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				se abra, apoio de base em resina termoplástica. Dimensões 279x68x280mm. Similar ou superior a marca Eagle.
00054	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	Unidade	35	Grampeador de mesa, grande, capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2. Dimensão: 279 x 68 x 280 mm. Similar ou superior a marca Eagles.
00055	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO	Unidade	3	Grampeador tapeceiro de pressão profissional, manual, resistente, fácil manuseio, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar, extrator de grampos, versátil e altamente qualificado para operações manuais, construído com robustez para uma vida longa, trava para o cabo garante uma maior segurança, permite grampo quadrado 53 e 106 (4 - 14mm).Medidas aproximadas: 15 X 10 X 2cm (Cxaxl), peso: 420g.
00056	GRAMPO PARA	CX	3	Grampo para grampeador galvanizado 106, 8 MM, Altura: 8.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO			cm, largura: 11.00 cm profundidade: 3.00 cm, caixa com 2.500 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00057	GRAMPO PARA PASTA DE METAL	CX	15	Grampo para pasta, trilho de metal, galvanizado, produzido em chapa de flandres, comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Ideal para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas. Pacote com 50 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00058	GRAMPO 9/14 GALV. CX C/ 5.000 CHAPARRA U	CX	2	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 9x14mm, boa qualidade, caixa com 5.000 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00059	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 10	CX	15	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 23x10mm, boa qualidade, caixa com 1.000 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00060	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 X 6	CX	91	Grampos para grampeador, em metal galvanizado, resistente, 26x6mm, boa qualidade, caixa com 5.000 unidades. Similar ou superior a marca Eagles.
00061	GRAMPO DE GRAMPEADOR	CX	15	Grampos para grampeador, resistente, em metal galvanizado, 23x13mm, boa qualidade, caixa com

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	DOR 23 X13 GALVANIZ ADO			5.000 unidades. Similar ou superior ou superior Eagles.
00062	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	CX	140	Lápis de cor, longo, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras e possuindo formato sextavado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com cores vivas e brilhantes. Mina macia, com bom deslizamento, permitindo variações de tons suaves até traços intensos, super resistente, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar, madeira reflorestada. Caixa com 12 unidades. Faber Castell.
00063	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 02	CX	20	Lápis preto, nº 02, traço HB, alta qualidade, apontado sem emendas na madeira, medindo 175 mm aproximadamente, fabricado com madeira de reflorestamento, boa qualidade, atóxico, resistente, composição: madeira, grafite, cargas inertes e parafinas sintéticas. Caixa com 144 unidades. Similar ou superior a marca Faber Castell.
00064	LIVRO DE REGISTRO	Unidade	25	Livro de registro de atas, com 200 folhas, sem margem, folhas

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	PARA ATA COM 200 FOLHAS			numeradas, em percaline, capa dura, costurado, capa e contracapa em papelão 697g/m ² , folhas internas em papel off set 56g/m ² , capa preta. Medidas: 203mmx298mm. Similar ou superior a marca Tilibra.
00065	LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO COM 200 FOLHAS	Unidade	30	Livro de registro de ponto, com 200 folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m ² , folhas internas papel off-set 90gr/m ² , formato da capa 23,5x32,8mm. Similar ou superior a marca Tilibra.
00066	LIVRO DE REGISTRO PARA PROTOCO LO	Unidade	15	Livro de registro de protocolo, capa dura, capa/contra capa: papelão 697 g/m ² , miolo em papel off-set 56g/m ² , costurado, utilizado para entrega de correspondência, documentos, malotes, encomendas, entre outros. Livro com 100 folhas. Formato: 205 x 150 mm. Similar ou superior a marca Tilibra.
00067	MASSA DE MODELAR VÁRIAS CORES	CX	120	Massa de modelar, macia, não esfarela, não gruda, não endurece, não mancha as mãos, atóxico, sem glúter, a base de cera, com ceras, cargas inertes e pigmentos, peso líq. 90g. Estojo com 06 unidades, cores diversas. Com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				partir da data de entrega. Similar ou superior Acrilex.
00068	PALITO DE PICOLÉ 100 UNIDADES	PCT	40	Palito de picolé, com 100 unidades, extremidades arredondadas, resistentes, com 12mm aproximadamente.
00069	PAPEL CONTACTE ROLOS C/25M	Unidade	25	Papel auto adesivo, transparente, liso, com 45 cm de largura 25 metros. Acabamento superficial brilhante. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Vulcan.
00070	PAPEL CARBONO PRETO PACOTE	PCT	3	Papel carbono, para escrita em máquina, preto, embalagem com 100 folhas, formato A4 (21 x 29,7cm) capacidade para 8 vias. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Gramp Line.
00071	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	Unidade	490	Papel cartão, fosco, cores variadas, dimensões 50x70cm, encorpado, rígido, gramatura: 240gr. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Spiral.
00072	PAPEL COLOR SET	Unidade	490	Papel color set, dupla face, cores variadas, dimensões 48x66 cm, gramatura 120G/M2. Produto sem

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	CORES VARIADAS			deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Grifecard.
00073	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Unidade	360	Papel crepom, cores variadas, medindo 0,48cm x 2,00m pesando 28g/m ² . Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Art Floc.
00074	PAPEL FOTOGRÁFICO 50 FOLHAS	PCT	25	Papel fotográfico, tamanho A4, para impressoras jato de tinta, alto brilho, secagem instantânea. Gramatura 135gr/m ² , espessura: 265 µm, brilho: 92,00 (TAPPI T452 om-87), opacidade: 96,5, resistente a água, boa qualidade para impressões duráveis, não fica marca de dedo na impressão. Fornecer imagens com elevada densidade de cor (high color density), graduação perfeita de cores (optimal color gradation) e imagens perfeitas (perfect image sharpness). Pacote com 20 folhas. Similar ou superior a marca Filipaper.
00075	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS	Unidade	350	Papel de seda, maleável, cores variadas, 48 x 60 cm de largura, Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca EWD.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00076	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	Unidade	300	Papel laminado, medindo 50x60cm, cores variadas, brilho intenso, gramatura de 60gr/m ² . Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca VPM.
00077	PAPEL A4 COLORIDO (PCT 100 FOLHAS)	Unidade	160	Papel tamanho A4, sem timbre, colorido, alcalino, de papel reciclável, dimensões 210mm x 297 mm 75g/m ² . Pacote com 100 folhas. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Chamex.
00078	PAPEL A4 500 FOLHAS CAIXA	CX	210	Papel tamanho sulfite A4, sem timbre, branco, alcalinado, de papel reciclável, para uso profissional, ideal para impressoras laser, copiadora e mono ink-jet, dimensões 210mm x 297mm 75g/m ² . Pacote com 500 folhas, acondicionado em caixa com 10 pacotes. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Chamex.
00079	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	Unidade	300	Papel tipo camurça, cores variadas, nas medidas aproximadas 40cm x 60cm, entre 93 à 113g/M ² . Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, com textura ligeiramente

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				aveludada. Produto sem deformação, rasgos, amassados, manchas ou descoloração. Similar ou superior a marca Art Floc.
00080	PAPEL VERGE DIVERSAS CORES	PCT	25	Papel Vergê, formato A4, gramatura 180 grs, tamanho 210mm x 297mm, papel com marca d'água imitando o papel antigo. Artesanalmente produzido em telas de bambu amarradas com fios de seda, composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto. Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão tipo: Off-Set, Tipografia, Silk Screen, Hot-Stamping, Relevo Seco, Relevo Americano, Serigrafia. Embalagem com 50 unidades, cores variadas. Similar ou superior a marca Filepaper.
00081	PASTA ARQUIVO DE 50 FOLHAS	Unidade	300	Pasta arquivo, registradora, tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, 280 mm x 350 mm, lombada 80 mm, com revestimento externo plastificado, com fixadores de papéis com espessura de 2 mm, niquelados. Similar ou superior a marca Polycart.
00082	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	Unidade	70	Pasta catálogo, ofício, acompanham 50 plásticos, ideal para arquivamento de folhas no formato

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	PLÁSTICAS			A-4, Dimensões aproxim.: 245mm x 335mm x 20mm., 4 colchetes, com visor para identificação, 0,06 micras. Similar ou superior a marca ACP.
00083	PASTA CLASSIFICADORA	Unidade	600	Pasta classificadora, dupla, sem impressão, em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico. Acondiciona até 500 folhas sulfite 75g/m Dimensão: 350x230, cor cinza. Similar ou superior a marca Polycart.
00084	PASTA COM ELÁSTICO E ABAS	Unidade	200	Pasta com elástico e aba, transparente, tamanho escritório. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Ideal para transporte de qualquer tipo de papel e documentos. De polipropileno, reciclável, resistente, de fácil manuseio, atóxico, espessura 0,35 mm, 235 x 350 x 0,2 mm (LxAxP).
00085	PASTA CARTÃO CORES VARIADAS	Unidade	250	Pasta de cartolina, plastificada, com grampo tipo trilho, simples, cores diversas, ideal para arquivamento de documentos, atóxico e reciclável. Dimensões 235mmx325mm, espessura: 0,35mm. Similar ou superior a marca Polycart.
00086	PASTA SANFONADA	Unidade	45	Pasta sanfonada, tamanho A4, boa qualidade, atóxico, durável, fácil

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	A			manuseio, dimensões: 382 x 30 x 252 mm, em polipropileno, com 31 divisórias com visores também em polipropileno transparente ideal para classificação e organização dos documentos, fechamento com elástico que permite flexibilidade e evita que o conteúdo caia da pasta. Similar ou superior a marca Polibras.
00087	PASTA SUSPENSA UNIDADE	Unidade	1.500	Pasta suspensa, para arquivo, marmorizada, com tamanho aproximadamente de 240 x 360 mm ,cor parda, com ferragem lateral em metal revestido em plástico e prendedor de papéis interno em metal. Com visor em plástico transparente, acrílico e etiqueta de identificação. Para arquivamento frontal de papeis fixos ou soltos, de 350 gr/m ² . Com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico. Similar ou superior a marca Polycart.
00088	PERCEVEJ O	CX	60	Percevejo, niquelinado, 10 mm, para mural de cortiça, com caixa com 100 unidades.
00089	PERFURAD OR DE	Unidade	230	Perfurador de papel, 2 furos universais, de mesa, capacidade

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	PAPEL 25 FOLHAS			mínima para 25 folhas, confeccionado em metal, base plástica inferior removível, com regulador de tamanho do papel, para centralizar de furos. Similar ou superior a marca MaxPrint.
00090	PERFURADOR DE PAPEL 50 FOLHAS	Unidade	10	Perfurador de papel, 2 furos universais, de mesa, capacidade mínima para 50 folhas, confeccionado em metal, base plástica inferior removível, com regulador de tamanho do papel, para centralizar de furos. Similar ou superior a marca Cavia.
00091	PINCEL ATÔMICO	Unidade	540	Pincel atômico, marcador permanente, confeccionado em material plástico, escrita grossa, recarregável, ponta chanfrada indeformável e de feltro, com tinta a base de álcool, resistente a água. Similar ou superior a marca Pilot.
00092	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD	Unidade	40	Pincel marcador permanente, com ponta de poliéster de 2,0 mm, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5 mm , filme 0,5 mm, resistente a água, para escrita em CDS, DVDS, plásticos, acrílicos e vidros. Cores variadas. Similar ou superior a marca Pilot.
00093	PISTOLA PARA	Unidade	40	Pistola de cola quente, potência de 8W, , temperatura de operação

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	COLA QUENTE			165°C, espessura do bastão: 11 mm/ 20cm, voltagem: 127/220V ideal para fixação e colagens em geral. Corpo injetado em plástico, ponta metálica. Similar ou superior a marca Tilibra.
00094	PRANCHET A	Unidade	70	Prancheta de MDF, ofício A4, prendedor de metal, altura 33 cm, largura: 23cm, profundidade 3cm Regulagem de inclinação e altura através de manoplas, possibilitando sua utilização sentado ou em pé. Acabamento em BP (melamina com textura lisa na cor argila), tamanho 120x90. Altura aproximada de 73 a 107 cm.
00095	Quadro de avisos - cortiça	Unidade	15	Quadro de avisos - cortiça: com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões (AxL): 100 cm x 150 cm. Similar ou superior a marca Stalo.
00096	RÉGUA	Unidade	140	Régua, plástica, em poliestireno, cristal, de 30 x 3,5 x 31 cm, graduada em milímetro, peso aproximado 20g, resistente. Similar ou superior a marca Dello.
00097	SACO	PCT	1.400	Saco plástico ofício, 4 furos,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	PLÁSTICO OFÍCIO			envelope de plástico, transparente, extra médio 0,12 mm, dimensão: 230 x 310 cm, para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e com borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos. Pacote com 100 folhas. Similar ou superior a marca DAC.
00098	TESOURA GRANDE 21CM	Unidade	76	Tesoura grande, com ponta, 7", para uso geral, lâmina de aço inoxidável, para destro com cabo anatômico, em polipropileno preto, tamanho 21cm. Similar ou superior a marca Desart.
00099	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX	10	Tinta guache, lavável, solúvel em água, composição de pigmentos atóxicos, água espessante, carga inertes e conservantes. Acondicionado em embalagens plásticas de 15 ml cada e reembaladas em caixa com 6 frascos em cores variadas. Similar ou superior a marca Tempera Guache.
00100	TINTA GUACHE 250 ML	Unidade	320	Tinta guache, lavável, solúvel em água, composição de pigmentos atóxicos, água espessante, carga inertes e conservantes. Acondicionado em embalagens plásticas de 250 ml cada. Cores

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				variadas. Similar ou superior a marca Tempera Guache.
00101	TINTA PARA PINCEL	Unidade	60	Tinta refil para reabastecimento de pincel atômico, em frasco plástico, contendo 37 ml, à base de álcool, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Cores variadas. Similar ou superior a marca Pilot.
00102	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	Unidade	65	Tinta, para almofada de carimbo, em tubo plástico de 42 ml, auto entintado, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos. Cores variadas. Similar ou superior a marca Pilot.
00103	TNT ROLO	RL	42	TNT, não tecido, liso, maleável, resistente, 50gm, 140 cm de largura, composição 100% polipropileno. Peça com 50 metros. Cores variadas. Similar ou superior a marca Santa Fé.
00104	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA	CX	5	Visor e etiqueta para pasta suspensa, etiqueta produzida em cartão Offset (120 g/m ²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Material leve, alta resistência, atóxico, bastante resistente, 100% reciclável. Caixa com 50 unidades.
00105	ETIQUETA	PCT	1	Etiqueta para identificação,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	PARA IDENTIFI CAÇÃO 300 UNIDADES			medidas: 25,4 x 66,7 (milímetros) formato: carta, 10 folhas com 30 etiquetas cada. Caixa com 300 etiquetas. Compatíveis com laser e InkJet. Similar ou superior a marca Pimaco.
00106	TESOURA PEQUENA CAIXA	CX	12	Tesoura, pequena, sem ponta, lâmina em aço inoxidável de 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta. Caixa com 20 unidades. Similar ou superior a marca Desart.
00107	PAPEL CARBONO PCT 10 UNID.	PCT	40	PAPEL CARBONO, APLICAÇÃO CORTE E COSTURA, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GRAMP LINE.
00108	PORTA OBJETO CONJUGA DO	Unidade	25	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRILICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE/FITA ADESIVA.
00109	BOBINA PAPEL KRAFT PARA EMBRULH O	BOB	50	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARA EMBRULHO, GRAMATURA 80G/M², 0,60 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO.
00110	ENVELOPE PAPEL	CX	15	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M².



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	KRAFT 248X185 MM			COMPRIMENTO 248MM, COR PARDA, 185MM DE LARGURA. CAIXA COM 250 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SCRITY.
--	------------------------	--	--	---

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de cada setor, conforme solicitação de compra, entrega nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório..

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2^a, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será **VICENTE DE PAULA DE SOUSA** SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Gabinete	0412204012001 33903000	18	1.00
Administração	0412204022005 33903000	35	1.00
Polícia militar	0412204022008 3390300	45	1.00
Polícia civil	0412204022009 33903000	49	1.00
Secretaria educação	1212212012014 33903000	77	1.01
Escola de ensino fundamental	1236112022015 33903000	87	1.01 1.47
Escolas educação infantil	1236512042024 33903000	109	1.01 1.47
Escola ensino fundamental fundeb	1236112022015 33903000	159	1.19
Escola educação infantil fundeb	1236512042024 33903000	186	1.19
Secretaria de saúde	1012210012064 33903000	311	1.02
psf	1030110032068 33903000	322	1.02 1.48 1.55
ambulatório	1030210042078 33903000	350	1.02 1.48 1.49 1.52
Vigilância epidemiológica	1030510022069 33903000	404	1.02 1.50 1.55

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Secretaria assistencial social	0824408012086 33903000	422	1.00
Cras	0824408022090 33903000	431	1.00 1.29
Serviço de convivência vínculos	0824408022131 3393000	460	1.00 1.29
Conselho tutelar	0824308022009 933903000	466	1.00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigoão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências da empresa vencedora.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

A Contratada deverá reexecutar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de medição, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal de Obras. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

SR JOSÉ AILTON DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.

SR NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SR LORENZA APARECIDA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SR EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SR VICENTE DE PAULA SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2017

No dia ____ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para MATERIAL DE ESCRITORIO E MATERIAL DIDATICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000015/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000035/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigoão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de n°s:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
Gabinete	041220401200133903000	18	1.00
Administração	041220402200533903000	35	1.00
Polícia militar	041220402200833903000	45	1.00
Polícia civil	041220402200933903000	49	1.00
Secretaria educação	121221201201433903000	77	1.01
Escola de ensino fundamental	123611202201533903000	87	1.01 1.47
Escolas educação infantil	123651204202433903000	109	1.01 1.47
Escola ensino fundamental fundeb	123611202201533903000	159	1.19
Escola educação infantil fundeb	123651204202433903000	186	1.19
Secretaria de saúde	101221001206433903000	311	1.02
psf	103011003206833903000	322	1.02

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

			1.48 1.55
ambulatório	103021004207833903000	350	1.02 1.48 1.49 1.52
Vigilância epidemiológica	103051002206933903000	404	1.02 1.50 1.55
Secretaria assistencial social	082440801208633903000	422	1.00

Cras	082440802209033903000	431	1.00 1.29
Serviço de convivência vinculos	08244080221313393000	460	1.00 1.29
Conselho tutelar	0824308022009933903000	466	1.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n° 000015/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 000015/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 10 de abril de 2017.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____